



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 115/2019, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA CLINICA DA FAMILIA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23171078000174, estabelecida na Rua Miraguaí,161 – Sala-B, Centro – Canarana-MT doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ANGELA UCKER MARQUES GUIMARÃES**, ocupando o cargo de Representante legal, brasileira, casada, RG nº 1070328-4 SSP/MT e CPF nº 851.254.901-72, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo de adesão, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo realização de exames de média e alta complexidade para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT LIC.	QUANT. ADIT.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UNID	50	12	ESPIROMETRIA	50,00	600,00
2	UNID	50	12	AUDIOMETRIA	36,87	442,44
3	UNID	30	07	AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA	50,00	350,00
4	UNID	20	05	ELETROCARDIOGRAMA	105,75	528,75
5	UNID	30	07	TESTE ERGOMETRICO	262,92	1.840,44
6	UNID	30	07	ELETROENCEFALOGRAMA	250,00	1.750,00
7	UNID	30	07	DENSITOMETRIA ÓSSEA (COLUNA E FEMUR)	213,33	1.493,31
8	UNID	25	06	COLONOSCOPIA	800,00	4.800,00
9	UNID	25	06	TOMOGRAFIA ABDOMINAL SUPERIOR C/ CONTRASTE	852,81	5.116,86
11	UNID	20	05	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL	520,93	2.604,65
13	UNID	20	05	TOMOGRAFIA COLUNA SACRAL	538,45	2.692,25
14	UNID	20	05	TOMOGRAFIA COLUNA TORACICA	581,84	2.909,20
15	UNID	20	05	TOMOGRAFIA CRANIO	583,85	2.919,25
16	UNID	20	05	TOMOGRAFIA CRANIO C/ CONTRASTE	704,94	3.524,70
17	UNID	20	05	TOMOGRAFIA TORAX	623,08	3.115,40
18	UNID	20	05	TOMOGRAFIA TORAX C/ CONTRASTE	731,83	3.659,15



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

19	UNID	20	05	DOPPLER COLORIDO VENOSO DO MEMBRO INFERIOR	389,71	1.948,55
21	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOME TOTAL	213,12	1.065,60
22	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEN SUPERIOR	192,08	960,40
23	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA APARELHO URINARIO	223,82	1.119,10
24	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA CAROTIDAS	310,76	1.553,80
25	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	243,33	1.216,65
27	UNID	25	06	ULTRASSONOGRRAFIA DA PROSTATA - VIA ABDOMINAL	226,25	1.357,50
36	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA 1º TRIMESTRE PELVICA	227,50	1.137,50
37	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA ACIMA DE 14 SEMANAS	227,50	1.137,50
38	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER DE GESTACAO MULTIPLA	195,00	975,00
39	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA MORFOLOGICA	310,96	1.554,80
40	UNID	20	05	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTETRICA PRIMEIRO TRIMESTRE ENDOVAGINAL	223,04	1.115,20
46	UNID	45	11	UROCULTURA C/ ANTIBIOGRAMA	64,24	706,64
47	UNID	45	11	UROCULTURA	70,73	778,03
52	UNID	50	12	TESTE DA ORELHINHA	193,63	2.323,56

### CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

**2.1** - Fica **acrescido um valor de R\$ 57.296,23 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

**2.2** – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, incisa 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 432.140,14 (quatrocentos e trinta e dois mil, cento e quarenta reais e quatorze centavos)**.

### CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade de exames constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento aos pacientes do SUS Sistema Único de Saúde, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos e ainda o fato do contrato estar em sua vigência e a empresa manter os preços iniciais do ano de 2017.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº. 115/2019 e 1º termo aditivo**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Maio de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CLÍNICA DA FAMÍLIA LTDA**  
**ANGELA UCKER MARQUES GUIMARÃES**  
CONTRATADO

---

**CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA**  
Portaria nº 400/2019 de 28/06/ 2019  
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91